



**MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA Nº 185/2025**

**Determina a instauração  
de sindicância.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR/RS no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos memorandos sob números 005/2025 do Gabinete e 006/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e, nos termos do artigo nº 158 e seguintes que regulamentam a sindicância conforme Lei Municipal nº380/2001, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, designa os servidores:

- **Vanderlise Grasiela Wermeyer**– Atend. Consult. Dentário, matrícula 758;
- **Cristiani Maria Arnhold Führ** – Professora – Matrículas: 284, 740;
- **Marcia Dos Santos** – Agente Administrativo – Matrícula 925;

Para, sob a presidência da primeira, averiguar os fatos referente ao acidente de trânsito ocorrido em 05 de maio de 2025, envolvendo veículo SPIN com placas JBZ8G57, de propriedade do Município de Lindolfo Collor. Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração prevista no artigo nº 126, inciso VII da Lei Municipal nº 380/2001.

Lindolfo Collor, 21 de maio de 2025.

**Gaspar Behne**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Paula de Oliveira Fuchs  
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Turismo

